



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

DECRETO Nº 1376/2023, de 06 de JUNHO de 2023.

Dispõe sobre a isenção de
taxas ao Estado de Minas
Gerais na forma do Decreto
38.886/97.

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e;


DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada e convalidada a isenção de taxas municipais cujo sujeito tributário seja o Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações na forma do Decreto Estadual 38.886/97, art. 27, Inc. X.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 06 de junho de 2023.


OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 06/06/2023
Art. 86 Lei Orgânica

Visto